



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE- CCBS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CESAN

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE- 2019**  
**EDITAL Nº 01**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Segurança Alimentar e Nutricional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Discente do Curso de Especialização Lato Sensu em Segurança Alimentar e Nutricional (Processo nº \_\_\_\_\_) de acordo com os respectivos documentos: Resoluções: Resolução UNIRIO n.º \_\_, de 2018, a Recomendação N.º 07/2008 do Ministério Público Federal, a Lei 7853 de 1989 e o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei n.º 12.990 de 2014, o Decreto n.º 9.094, de 17 julho de 2017, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei Nº 10.741 de 01/10/2013 e Decreto n.º 5296 de 01/12/2004 e no 3.502, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Regimento Geral para os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UNIRIO e estabelece as normas do presente processo seletivo com a finalidade do preenchimento de 30 vagas a partir do primeiro semestre de 2019.

**CLÁUSULA 1º - OBJETO**

1.1 Esta chamada visa selecionar candidatos para participação no Curso de Especialização, modalidade presencial, cujo objetivo geral é de contribuir para a capacitação e qualificação profissional, para a pesquisa aplicada e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), bem como na identificação dos campos e estratégias de ação em SAN, passando pela produção de alimentos, abastecimento e práticas alimentares. Além disso, a realização do curso tem ainda como propósito oferecer subsídios para a incorporação dos princípios de SAN e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) à prática profissional dos agentes envolvidos direta ou indiretamente com essa temática em diferentes instâncias, estimulando a renovação do pensar e agir na sua unidade de trabalho.

**CLÁUSULA 2º - PÚBLICO ALVO**

2.1 Profissionais de saúde, educação, assistência social, ciências agrárias, ciências sociais e humanas, preferencialmente para profissionais que atuem no PNAE, responsáveis por equipamentos sociais de SAN (Bancos de alimentos, Restaurantes populares, Cozinhas populares, Bancos de leite humano entre outros) e por assistência técnica em processos agrícolas.

**CLAUSULA 3º - DAS VAGAS**

3.1 São ofertadas 30 (trinta) vagas para início em 2019/01. No caso do não preenchimento de um número mínimo de vagas, o curso não será oferecido. Cabe ressaltar que o número mínimo de alunos para iniciar o curso será de 10 (dez) alunos.

3.2 Em acordo com as leis acima supracitadas, estão reservadas 2 (duas) vagas para negros e 2 (duas) vagas para deficientes no curso de Especialização. Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reserva de vagas. Não havendo ocupação, essas vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados. Os candidatos devem indicar, no ato da inscrição, a opção por reserva de vagas. Até o final do período de inscrição do presente edital será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

3.3 O candidato somente será confirmado como preto ou pardo por meio de verificação presencial, avaliada exclusivamente sobre aspectos fenotípicos (conjunto de características físicas de um indivíduo), por uma Comissão Especial instituída para tal fim, em atendimento ao disposto na Orientação Normativa MPOG nº 03, de 1º de agosto de 2016 e de acordo com a Ordem de Serviço PROPGPI nº 09 de 10 de julho de 2017 que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito das políticas de cotas dos processos seletivos discentes do programas de pós-graduação stricto-sensu da UNIRIO. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão se apresentar à reunião da Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para assinatura da declaração, presencialmente, antes da divulgação dos resultados finais do processo seletivo, de acordo com o calendário constante da Cláusula 9ª, abaixo. Não sendo aceita a demanda pela cota, o candidato será automaticamente remanejado para as vagas de ampla concorrência do presente Edital, sem prejuízo ou sanções penais eventualmente cabíveis.

3.4 Os candidatos que se declaram portadores de deficiência devem obrigatoriamente apresentar laudo médico. A pessoa portadora de deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto à avaliação e critérios para classificação para o número de vagas disponibilizadas.

#### **CLAUSULA 4º - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 **As inscrições deverão ser realizadas**, no período de 4 de fevereiro a 15 de março de 2019, exclusivamente por e-mail (correio eletrônico), enviando a ficha de inscrição e demais documentos anexados para o endereço: cesan@unirio.br.

4.2 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

4.3 A ficha de inscrição (Anexo 01) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato (**incluir link**).

4.4 Será divulgada no site do curso (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/cesan>), no período de inscrição, a Comissão Examinadora e da Comissão de Avaliação dos Recursos.

#### **CLÁUSULA 5º - DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES**

### **5.1 Toda a documentação para as inscrições deverá atender o Decreto/Lei abaixo:**

5.2 De acordo com o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da Administração Pública Federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original;

§ 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado”. Desta forma, o presente Edital adequa-se às disposições da Lei no 9.784/11 e aos arts. 9º e 10, do Decreto acima referido, no que tange à obrigatoriedade de identificação, pelo nome e matrícula do servidor público que autenticar as cópias apresentadas pelos inscritos, mediante conferência com os originais. Cópias de documentos autenticados em cartório também serão aceitos.

### **5.3 Para a inscrição, solicitam-se os seguintes documentos digitalizados:**

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo disponível na página da UNIRIO e fornecido pela Secretaria do Curso devidamente preenchido e assinado (Anexo 01);
- b) Cópia (frente e verso) do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Cópia (frente e verso) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte, se estrangeiros;
- d) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- e) 01 (uma) carta de intenção contendo no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) páginas abrangendo uma descrição reflexiva sobre sua formação, atuação profissional, bem como, suas expectativas em relação ao Curso que pretende se inscrever;
- f) Curriculum Vitae (preferencialmente no formato Currículo Lattes do CNPq), documentado apenas com os itens constantes no Anexo 02 deste edital;
- g) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de Educação. Certificados e diplomas de cursos realizados no exterior serão aceitos, mas, sendo o candidato aprovado, esses documentos deverão ser revalidados em acordo com as normas estabelecidas para ingresso de alunos estrangeiros e alunos brasileiros com diploma de instituições estrangeiras (disponível em [http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/cesan\\_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view](http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/cesan_pt/documentos-e-normas/normas/ingresso-alunos-estrangeiros/view));
- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação
- i) Título de Eleitor
- j) Comprovante de quitação de reservista (para candidatos do sexo masculino)
- k) Comprovante de residência

5.3 Os candidatos que apresentarem na matrícula o atestado de provável formação ou atestado de formando, deverão entregar na Secretaria do Curso, até o primeiro dia de início do curso, o documento que comprove a colação de grau. E um prazo de 90 dias após a matrícula, cópia do Diploma de Graduação.

5.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.

5.5 A confirmação de inscrição estará disponível a partir de 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição no site (<http://www.unirio.br/ccbs/nutricao/cesan>).

## **CLÁUSULA 6ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 O processo seletivo do Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional será realizada pela análise de documentos (carta de intenção, curriculum vitae e pontuação obtida no quadro de títulos).

6.2. A classificação final da pontuação obtida por cada candidato será ordenada de forma decrescente, até completar o número de vagas disponibilizadas no presente edital.

6.3 Em caso de empate será aplicado, como primeiro critério de desempate, a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Permanecendo o empate, será adotado como segundo critério a nota obtida no quadro de títulos.

## **CLAUSULA 7ª - DURAÇÃO DO CURSO**

7.1 O curso terá duração máxima de 19 (dezenove) meses, **com início previsto para 21 de março de 2019 e término em 31 de outubro de 2020.**

7.2 Dia e Horário das aulas: 3ª e/ou 5ª feiras, das 17 às 22 horas. Informo aos candidatos que a grade de disciplinas do curso de especialização poderão ter disciplinas comuns a grade do curso de Mestrado em SAN. Por este motivo, as disciplinas que forem comuns ao curso de mestrado, serão administradas às quintas e as específicas do curso de Especialização serão ministradas às terças.

7.3 A carga horária de aulas presenciais do curso é de 375 horas. O certificado de conclusão de curso será entregue a todos os alunos que atenderem às seguintes exigências:

- I – Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais;
- II- Obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina;
- III – Trabalho de Conclusão de Curso aprovado com conceito igual ou superior a 7,0 (sete).

## **CLAUSULA 8ª - MATRÍCULA**

8.1 A matrícula será realizada para os candidatos classificados, no horário das 8 às 17h, na Secretaria Escolar, na Escola de Nutrição, Av Pauster, número 296, 3º andar, URCA, tel: (21) 2542-7240.

8.2 A matrícula dos candidatos selecionados poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal devidamente identificados. Nessa ocasião, o candidato deverá portar documento de identidade com foto válido em todo o território nacional para entrega do Formulário de Matrícula.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do dia estabelecido para a matrícula.

#### **CLAUSULA 10ª - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	21 de janeiro de 2019
Período de análise e homologação das inscrições	4 de fevereiro a 15 de março
Comissão da heteroidentificação	13 de março
<b>Matrícula</b>	
Local- Secretaria Escola de Nutrição	18 e 19 de março
<b>Início do semestre letivo</b>	
Local- Secretaria Escola de Nutrição	21 de março de 2019

#### **CLAUSULA 11ª - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do seu anexo, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

11.2 No caso de candidato ser estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto válido de estudante.

11.3 Os candidatos matriculados e cadastrados estarão sujeitos às Normas e Diretrizes do Curso de Pós Graduação.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Inovação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS  
Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional- CESAN

**ANEXO 01**

**Formulário de Inscrição para Processo Seletivo 01 / 2019**

**1. Dados Pessoais:**

Nome: Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Sexo:

Identidade:

CPF:

Filiação (mãe e pai):

Endereço residencial:

Telefone:

E-mail:

**2. Dados Acadêmicos:**

Graduação (curso, instituição, início, término):

Pós-Graduação (curso, instituição, início, término):

Link para currículo Lattes

**3. Dados Profissionais (ocupação atual):**

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, e aceito as normas estabelecidas neste Edital.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde- CCBS  
Curso de Especialização em Segurança Alimentar e Nutricional- CESAN

**ANEXO 02**

**I. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

- 1) Serão considerados apenas títulos comprovados;
- 2) A classificação dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. Serão considerados os títulos que forem indicados no Quadro de Títulos abaixo. A Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Alimentar e Nutricional, verificará a adequação, porém, não efetuará reclassificação de títulos;
- 3) Cada título pode ser classificado e computado em apenas um item da tabela;
- 4) O candidato deverá entregar o Quadro de Títulos preenchido e assinado, de acordo com o modelo aqui fornecido.
- 5) O *Curriculum Vitae* (preferencialmente no formato Currículo Lattes) receberá pontuação em nota máxima igual a 10 (dez) pontos.  
O *Curriculum Vitae* será analisado utilizando os critérios descritos no quadro de títulos abaixo:

Atividades	Pontuação		
	Por atividade	Máx	Pontuação do candidato
a- Histórico escolar com Coeficiente de rendimento (CR) ou pontuação similar (conceito)	>9 (A) 7-7,9 (B) 8-8,9 (B) <7 (C)	2 1,5 1 0,5	
b- Participação como bolsista ou aluno voluntário de iniciação científica ou de extensão universitária, ou monitoria	0,4 (por semestre)	2,0	
c- Publicação de resumos em anais de eventos científicos ou de extensão universitária	0,4 (por resumo)	2,0	
d- Livro publicado, capítulo de livro publicado	0,5 (por publicação)	1,0	
e- Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado com classificação Qualis	Qualis A Qualis B Qualis C	2,0 1,0 0,5	
f- Participação em cursos com carga horária igual ou superior a 20h	0,2 (por curso)	1,0	
<b>Pontuação obtida</b>			